

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Coordenador-Geral de Governança, Planejamento e Orçamento

FCE 1.13

Coordenação-Geral de Governança, Planejamento e Orçamento (Cgplo)

Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional (Dplan)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, incumbe ao coordenador planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim o Coordenador-Geral é responsável por gerenciar a execução dos seguintes processos:

I - Assessorar a alta administração do Inmetro nas demandas orçamentárias;

II - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária, do orçamento plurianual e demais atividades relacionadas ao orçamento da Autarquia;

III - Acompanhar e avaliar a execução orçamentária do Inmetro;

IV - Monitorar a evolução das receitas e despesas da Autarquia;

V - Disseminar a metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e controle orçamentário, adotada pelo Inmetro, para os gestores das unidades organizacionais;

VI - Apoiar, orientar e supervisionar as atividades da Divisão de Planejamento Estratégico - Diple;

VII - Apoiar, orientar e supervisionar as atividades do Serviço de Integração e Gestão de Riscos - Sigri;

VIII - Apoiar, orientar e supervisionar as atividades de custos; e

IX - Assessorar as unidades principais no estabelecimento de preços dos serviços.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à Coordenação;

III - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Cgplo.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I - Idoneidade moral e reputação ilibada;

II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação nas áreas de Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Economia ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos
II- Gestão de Riscos
III- Governança, Transparência e Integridade
IV- Auditoria e Compliance
V- Gestão e fiscalização de contratos públicos
VI- Gestão da Qualidade
VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi
VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público
IX - Atuação com orçamento público

Competências Básicas:

I - Visão de futuro
II - Inovação e mudança
III - Comunicação estratégica
IV - Geração de valor para o usuário
V - Gestão de crises
VI - Gestão para resultados
VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
VIII - Engajamento de pessoas e equipes
IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;
II- Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades da Cgplp;
III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Cgplp;
IV- Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados às atividades da Cgplp.

Formação complementar relacionada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e ferramentas correlatas.

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.